

Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos correspondentes documentos comprovativos.

A entrega dos documentos fora do prazo da candidatura implica a exclusão do concurso.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresa Figueira da Silva Santos Figueira, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Antónia Miranda Rebelo Botelho Alfaro Velez, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil.

Manuel José Lopes, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

Maria Teresa dos Santos Rebelo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

João Manuel Barradas Ferreira Durão, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.

Ana Cristina Miranda Romano Fontes Pereira de Melo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

22 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

**Despacho n.º 15 567/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto nos artigos 38.º e 25.º, no n.º 1 do artigo 5.º e nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

É alterado nos termos seguintes o plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 965/2000, de 10 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 67/2001, de 1 de Fevereiro, do curso bietápico da licenciatura em Engenharia Electrotécnica — Electrónica e Computadores, regime nocturno, do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto:

Artigo 1.º

### Alteração

Os quadros n.ºs 1 a 8 do anexo II à Portaria n.º 965/2000, de 10 de Outubro, passam a ter a redacção do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

### Transição

Nos termos estatutários, as regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas por despacho do presidente do Instituto Politécnico do Porto, sob proposta do Instituto Superior de Engenharia.

Artigo 3.º

### Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

29 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luis J. S. Soares*.

## ANEXO

(alteração ao anexo II da Portaria n.º 965/2000, de 10 de Outubro)

Instituto Politécnico do Porto

**Instituto Superior de Engenharia**

**Curso de Engenharia Electrotécnica — Electrónica e Computadores**

Regime nocturno

**1.º ciclo**

Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

**1.º ano — 1.º semestre**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Análise Matemática I .....	Semestral .....	2	4				
Introdução à Engenharia Electrotécnica .....	Semestral .....	2	2	4			
Física I .....	Semestral .....	2	2	2			

QUADRO N.º 2

**1.º ano — 2.º semestre**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Análise Matemática II .....	Semestral .....	2	4				
Teoria da Electricidade .....	Semestral .....	2	2	2			
Electrónica .....	Semestral .....	2		2			
Física II .....	Semestral .....	2	2	2			

QUADRO N.º 3

## 2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Álgebra Linear e Geometria Analítica .....	Semestral .....	2	2				
Programação I .....	Semestral .....	2		2			
Sinais e Sistemas .....	Semestral .....	2	2				
Física III .....	Semestral .....	2	2	2			

QUADRO N.º 4

## 2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Programação II .....	Semestral .....	2		4			
Máquinas Eléctricas .....	Semestral .....	2	2	2			
Introdução à Teoria dos Sistemas .....	Semestral .....	3	2				

QUADRO N.º 5

## 3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Cálculo Numérico .....	Semestral .....	2	2				
Electrónica Analógica I .....	Semestral .....	2		4			
Electrónica Digital I .....	Semestral .....	2		4			
Instalações Eléctricas I .....	Semestral .....	2	2	2			

QUADRO N.º 6

## 3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estatística .....	Semestral .....	2	2	2			
Electrónica Analógica II .....	Semestral .....	2		4			
Electrónica Digital II .....	Semestral .....	3		2			
Instalações Eléctricas II .....	Semestral .....	2	2	2			

QUADRO N.º 7

## 4.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Telecomunicações .....	Semestral .....	2		2			
Sistemas de Instrumentação .....	Semestral .....	2		4			
Electrónica de Potência .....	Semestral .....	3		4			
Sistemas Digitais .....	Semestral .....	3		4			

## QUADRO N.º 8

## 4.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gestão .....	Semestral .....	2	2				
Comunicação de Dados .....	Semestral .....	2		2			
Sistemas Electromecânicos .....	Semestral .....	2	2	2			
Projecto .....	Semestral .....			8			

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

**Aviso n.º 6792/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Junho de 2005 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, precedendo parecer favorável do conselho científico, foram renovados os seguintes contratos administrativos de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005:

Mestre Jorge Manuel Condeço Ribeiro — equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 60%.

Licenciada Maria de Fátima Mendes Monteiro — equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo integral.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

**Aviso n.º 6793/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Junho de 2005 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Patrícia Maria Ferreira Amaral da Cruz, equiparada a assistente do 1.º triénio a tempo parcial, 50% — renovado o contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

## Instituto Superior de Engenharia

**Contrato (extracto) n.º 1344/2005.** — Por despacho da vice-presidente:

Eduardo Jorge Valente Soares — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2005 e validade até 17 de Junho de 2007.

1 de Julho de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 1345/2005.** — Por despacho da vice-presidente:

Nídia de Sá Caetano — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2005 e validade até 8 de Junho de 2007.

1 de Julho de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

## Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

**Aviso n.º 6794/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para telefonista.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 30 de Junho de 2005 da vice-presidente do conselho directivo desta Escola, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de telefonista, de dotação global, do quadro da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano e visa o preenchimento de uma vaga e das que venham a ocorrer durante o mesmo período.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Lei n.º 44/99, de 22 de Junho.

5 — Área e conteúdo funcional — compete ao telefonista o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais bem definidas, designadamente tarefas que consistem na recepção de chamadas telefónicas, no estabelecimento de ligações telefónicas com o exterior e encaminhamento das mesmas, na transmissão interna de mensagens através de equipamentos existentes, na prestação de informações e, ainda, na execução de outras tarefas relacionadas.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6.1 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, sita à Rua de Álvares Cabral, 384, Porto, ou nos locais onde desenvolver a sua actividade.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente há mais de um ano;
- Possuir a escolaridade obrigatória.

8 — O júri será composto pelos seguintes funcionários da Escola:

Presidente — Manuel Joaquim da Silva Vieira Mendes, secretário.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Monteiro Teixeira, chefe de secção.

Maria Angélica Alves Moreira, assistente administrativa especializada.